

## **Normas de Participação**

*Evento Geira Romana Terras de Bouro*

22, 23 e 24 de setembro de 2023

O evento Geira Romana Terras de Bouro, a decorrer nos 22, 23 e 24 de setembro de 2023, é uma organização do Município de Terras de Bouro que conta com o apoio de Entidades Locais e Regionais.

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento do Mercado Romano, integrado na recriação histórica “Geira Romana – Terras de Bouro”, edição 2023 cuja organização é da responsabilidade do Município Terras de Bouro.

### **1. OBJETIVO**

“Geira Romana Terras de Bouro” tem por objetivo fazer a recriação histórica do quotidiano romano do concelho de Terras de Bouro.

### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

São objetivos específicos do Mercado a animação e a demonstração ao vivo de costumes, artes e ofícios, bem como a exposição e comercialização de produtos que se inspirem na época romana, ou de alguma forma abordem usos e costumes daquela época.

### **3. CALENDÁRIO**

O evento Geira Romana Terras de Bouro decorre no período compreendido entre os dias 26 e 28 de maio. Circunstâncias de força maior, designadamente, condições meteorológicas adversas, podem determinar a alteração desta data, ou, na impossibilidade de tal, a anulação do evento.

### **4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

O mercado e as atividades de caráter lúdico, pedagógico e comercial decorrem dentro do horário compreendido entre as 14h30 e as 24h00 de sexta, 10h30 e as 00h00 de sábado e no domingo das 10h30 às 20h00. O incumprimento deste horário determina a exclusão de participação, na próxima edição.

### **5. LOCAL**

A realização da recriação histórica “Geira Romana Terras de Bouro” será desenvolvida na Vila de Terras de Bouro.

## 6. ELEMENTOS DO PROCESSO

Os elementos que compõem o processo de candidatura são:

- Normas de Participação;
- Ficha de Candidatura;
- Relação dos Materiais e Produtos permitidos para comercialização.
- Podem participar no mercado **Artesãos, Mercadores e Místicos**, que cumpram escrupulosamente os objetivos específicos deste programa, mediante o preenchimento de uma Ficha de Candidatura, disponibilizada pelo Município de Terras de Bouro.
- Os participantes serão selecionados e distribuídos no espaço, considerando:
  - a) **Artesãos**: todos aqueles que vendem materiais e produtos de produção própria e de forma artesanal, tais como: arte de trabalhar o ferro, madeira, pedra, tecidos, peles, flores, bijuteria, joalheria, ourivesaria, adornos e produtos alimentares.
  - b) **Mercadores**: todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de materiais ou produtos que não sejam produzidos pelos próprios, mas que se enquadram nesta recriação, tais como: matérias de ferro, madeira, pedras, tecidos, bens alimentares primários não processados (frutas e legumes) e produtos alimentares sem preparação no local (enchidos, queijos, compotas, conservas, frutos secos e salgados, e outros) que não sejam para consumo imediato.
  - c) **Místico Vendas**: todos aqueles que promovam a venda de artigos ligados ao esotérico, como cartas previsionais, cristais, mezinhas, etc.
  - d) **Místico Consultas**: todos aqueles que promovam o esoterismo, adivinhação e previsão, pela demonstração da arte esotérica, como leitura de mãos, do oráculo, etc.

## 7. INSCRIÇÃO/PARTICIPANTES

- Podem participar neste certame os artesãos, a título individual ou em representação de Câmaras Municipais, Entidades de Turismo ou Juntas de Freguesia e outras entidades particulares que produzam artesanato genuíno das respectivas regiões.
- A participação de outras entidades será definida pela organização do evento, tendo em conta determinados indicadores (produto artesanal, produção, região, etc.);
- Os expositores devem formular a sua inscrição em boletim próprio (Ficha de inscrição), entregue ou enviado **até 20 de agosto**, dirigido ao MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO, PRAÇA DO MUNICÍPIO, 4840-100 TERRAS DE BOURO, ou através do correio eletrónico
-

[filiparoupar@cm-terrasdebouro.pt](mailto:filiparoupar@cm-terrasdebouro.pt). Juntamente com o boletim de inscrição devem remeter uma ou mais imagens dos artigos/produtos a promover;

- De referir que a concretização do evento, bem como a aceitação da referida inscrição, está sujeita a confirmação.

#### **8. ALUGUER E PAGAMENTO ESPAÇOS**

Considerando a conjuntura atual, nomeadamente os efeitos económicos provocados pela subida exponencial da inflação e consequentemente dos bens de primeira necessidade (como o caso do combustível e da energia elétrica); com a intenção de **catapultar** os níveis de qualidade dos expositores, não serão cobradas quaisquer taxas pela participação no evento Geira Romana Terras de Bouro 2023.

#### **9. SEGURANÇA NO LOCAL**

O certame decorrerá no centro da Vila de Terras de Bouro e terá vigilância a partir do 1º dia. A organização não se responsabiliza por desvios ou deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que sejam causados por condições naturais.

#### **10. HORÁRIO**

O evento Geira Romana Terras de Bouro, funcionará de 26 a 28 de maio e terá o seguinte horário de funcionamento:

- Dia 22 de setembro - abertura às 18.00 horas e decorre até às 24.00 horas;
- Dia 23 de setembro - abertura às 10.30 horas e decorre até às 24.00 horas;
- Dia 24 de setembro - decorre entre as 10.30h e as 20.00 horas.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

- Decide sobre a admissão dos expositores, atribuição do *espaço* o número e a localização;
- Procede à fiscalização e inspeção sanitária dos espaços e produtos expostos;
- Assegura a vigilância noturna do recinto;
- Disponibiliza apoio técnico para o funcionamento e limpeza do recinto do certame;
- Garante o serviço de apoio ao expositor, a partir do secretariado.

#### **12. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

São deveres dos participantes:

- Aceitar e observar escrupulosamente as normas de participação do evento “Geira Romana Terras de Bouro”;

- Colaborar com o Município na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- Ter a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na candidatura. A montagem deverá acontecer até às 16h00 do dia 22 de setembro;
- Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados pelo Município;
- Cumprir o horário estipulado;
- Sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação em toda a área do estabelecimento (incluindo os espaços reservados), a realizar pelo Município ou por qualquer outra Entidade credenciada;
- Manter-se trajado à época durante todo o período de funcionamento do mercado, não exibindo em circunstância alguma, objetos utilitários ou adornos modernos, como relógios, telemóveis, sapatos desportivos, óculos de sol e outros;
- Identificar o espaço recorrendo a material que se enquadre na iniciativa, tal como: loureiro, madeira, pedra e tecido;
- Acautelar proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados, unicamente, em situações de chuva;
- Responsabilizar-se pela limpeza e segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
- Afixar os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- Providenciar uma cobertura de tenda, a utilizar durante o período em que o mercado está encerrado;
- Não utilizar adereços, suportes e utensílios que não se enquadrem na iniciativa, como é o caso de cabides de plástico nos mostruários de vestuário;
- Responsabilizar-se pela integridade dos seus colaboradores, segurança do espaço atribuído e dos seus bens;
- O expositor é cível e criminalmente responsável pelas suas ações e omissões, cabendo-lhe ainda a responsabilidade contra-ordenacional pelas mesmas, declinando a Organização qualquer responsabilidade por eventuais infrações às normas legais e regulamentares a observar por aquele;
- A decoração e limpeza do espaço de venda ficam a cargo do expositor;
- O expositor fica responsável pelos danos que ocorram no interior do *stand* (marcação de tinta, perfuração ou outras modificações da estrutura) no horário de funcionamento ao público;
- Dar conhecimento imediato, de qualquer anomalia detetada ou dano verificado à Organização;

- Cada expositor fica responsável pelo alojamento e alimentação;
- O participante fica obrigado a deixar o espaço de venda nas condições em que o recebeu, tendo ainda a obrigação de o deixar limpo e depositar o lixo nos contentores, existentes no recinto para esse efeito;
- A organização declina qualquer tipo de responsabilidade relacionada com a fiscalização que é da responsabilidade do expositor;
- A inscrição/admissão de participação obriga-o à aceitação e cumprimento do regulamento.

### **13. HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR**

Os participantes devem observar as seguintes regras:

- Manter as instalações limpas e em boas condições de higiene, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- Colocar os produtos expostos, em recipientes próprios e ao abrigo das condições climáticas ou de outros fatores poluentes;
- Cobrir, obrigatoriamente, os produtos alimentares com rede mosquiteira, tipo tule;
- Apresentar-se com cuidadosa higiene corporal, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão, higienizar as mãos com álcool gel e reduzir o mais possível o contacto destas com os alimentos;
- Zelar para que os artigos, utensílios e equipamentos estejam limpos e em bom estado de conservação, eliminando do uso objetos sujos ou danificados.

### **14. MONTAGEM DE TENDAS**

- Cabe ao Município de Terras de Bouro decidir da distribuição e forma de implantação das tendas nos espaços.
- A montagem das tendas ocorre, das 08h00 às 16h00 horas do dia 22 de setembro, no local que for indicado ao participante pelo Município de Terras de Bouro.
- É proibida a montagem de tendas, depois das 16h00 do dia 22 de setembro.
- As tendas, no seu aspeto, terão de estar ajustadas à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

### **15. SEGURANÇA**

- O Município de Terras de Bouro providencia um sistema de vigilância do mercado, no período compreendido entre as 22h00 e as 10h00 horas, com início na noite de 22 para 23 de setembro.

- A segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade ao Município de Terras de Bouro em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa. Cabe, assim, a cada participante efetuar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).

#### **16. RESPONSABILIDADE**

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

#### **17. DESMONTAGEM DE TENDAS**

O levantamento dos produtos e tendas deverá ser efetuado no dia 24 de setembro a partir da hora de encerramento.

#### **18. CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS ADVERSAS**

A organização não se responsabiliza por danos ou indemnizações, nem ressarcirá os valores de participação, na eventualidade de condições climáticas adversas impossibilitarem a realização do evento.

#### **19. TRANSMISSÃO DE DIREITOS**

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for.

#### **20. ACEITAÇÃO DAS NORMAS**

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nestas Normas de Participação.

#### **21. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, e não contemplados nestas normas, serão resolvidos pelo Município de Terras de Bouro, com a aplicação das disposições legais em vigor.

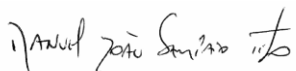
Haverá uma *equipa de apoio* a funcionar, disponibilizando informação diversa sobre a região e o evento.

#### **22. EQUIPA DE APOIO E RECEÇÃO**

Haverá uma *equipa de apoio* a funcionar, disponibilizando informação diversa sobre a região e o evento.

**Terras de Bouro, julho de 2023**

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Manuel João Sampaio Tibo)